



RESOLUÇÃO Nº 450/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO NO COLÉGIO GGE, LOCALIZADO NA RUA ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA, 36, MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO GRUPO GÊNESE DE ENSINO LTDA. – CNPJ 01.934.404//0009-72.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 309/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2022/15199, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano no Colégio GGE, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido pelo Grupo Gênese de Ensino Ltda. – CNPJ 01.934.404//0009-72.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 10 de novembro de 2022.